

**PROCESSO Nº 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG realizará procedimento de licitação nº 024/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min do dia 04.06.2019**, na sala da Departamento de Licitações e Contratos, situada na, Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, ao lado da Prefeitura Municipal, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 071/2019 de 08 de Maio de 2019.

**1. OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de preço para eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, ferramentas e material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexo III**, deste instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 **que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São João do Paraíso/MG.**

2.3 Os itens desta licitação estão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06. **EXCETO os itens 114, 115, 221, 222, 223 e 245** deste edital.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Anexo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na Rua Antônio Capuchinho, 170, Centro – São João do Paraíso/MG, – A/C da pregoeira, até o dia **04.06.2019, às 08h00min** telefone: (38) 3832-1135 ou email: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com) .

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 A comprovação da condição de MEI – Micro Empreendedor Individual será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 A pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **CRENCIAMENTO**

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **4.8 AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
  - 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
  - 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
  - 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também CD/PEN DRIVE com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. **A não apresentação NÃO acarretará desclassificação.** O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com)

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.



## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## 10. LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10.
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo a pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11. JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento das propostas, será levando em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para o(s) item(ns) **114, 115, 221, 222, 223 e 245** não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco

por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 11.3 Ocorrendo o empate no(s) item(ns) **114, 115, 221, 222, 223 e 245** proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.3.1 A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 11.3.1.1 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.3.1.2 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 11.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 11.5 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 11.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.8 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**
- 11.9 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
- 11.10 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



- 11.10.1** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.
- 11.10.2** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.10.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.11** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.12** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.13** A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.14** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.15** A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novos documentos, em obediência ao art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.16** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.17** Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o prestador do serviço registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
  - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
  - c) autorização de compra.
- 11.17.1** O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:
- (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
  - (b) assinar o contrato.

- 11.17.2 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 11.18 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.19 É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.20 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.21 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12. RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## 15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**

## 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

- 16.5 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17. PAGAMENTO**

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de

sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

a) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.8 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.9 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.10 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.13 Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigência, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.
- 19.14 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.15 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou ainda pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com).

19.16 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, no site [www.siparaiso.mg.gov.br](http://www.siparaiso.mg.gov.br) ou ainda pelo e-mail: [licitacaosjp@gmail.com](mailto:licitacaosjp@gmail.com) , cuja cópia será fornecida gratuitamente.

São João do Paraíso/MG, 10 de maio de 2019.

---

Izanilde Rodrigues Sampaio  
Pregoeira Municipal

### ANEXO I MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	200	Abraçadeira 4"			
2	Unid.	24	Acabamento para válvula hidra colorida			
3	Unid.	60	Adaptador sold. bolsa rosca de 60mm			
4	Unid.	150	Adaptador para tomada novo padrão			
5	Unid.	10	Adesivo para argamassa e chapisco 3600ml tipo bianco			
6	Unid.	100	Alça de apoio de 50cm			
7	Unid.	100	Alça de apoio de 70cm			
8	Unid.	10	Alicate de corte			
9	Jg	300	Alisar para portas com madeira comum			
10	Unid.	70	Arandela			
11	MT	200	Armação ferro 12x27 com 4 ferro 3/8 – est. 5.0 c/ 20cm			
12	Unid.	75	Basculante banheiro 50x40			
13	Unid.	5	Betoneira 400l motor mono 1,5cv			
14	Unid.	15	Braço para chuveiro em alumínio 30cm			
15	Unid.	25	Broca vidia concreto 3/16 – 4,7mm			
16	Unid.	20	Broca vidia longa 5/16 de 30cm			
17	Unid.	200	Brocha retangular 18cm			
18	Unid	200	Bucha para afixação			
19	M	750	Cabo cobre 3x2,5			
20	M	750	Cabo comum 16mm <sup>2</sup>			
21	M	500	Cabo comum 25mm <sup>2</sup>			
22	M	250	Cabo comum 35mm <sup>2</sup>			
23	M	1000	Cabo de aluminio bifasico 10mm			
24	M	1000	Cabo de aluminio bifasico 16mm			
25	M	750	Cabo de alumínio bifasico de 35mm			
26	M	1000	Cabo de cobre encapado 10mm <sup>2</sup>			
27	M	750	Cabo de cobre encapado 16mm <sup>2</sup>			
28	M	2000	Cabo de cobre encapado 6mm <sup>2</sup>			
29	M	500	Cabo nax 16mm <sup>2</sup>			
30	M	250	Cabo nax 25mm <sup>2</sup>			
31	M	100	Cabo nax 35mm <sup>2</sup>			
32	Unid	1000	Cabo PP 2x2			
33	Unid.	50	Caixa de passagem 15x15			
34	Unid.	400	Caixa plastica 4x2			
35	Unid.	80	Caixa Sinfonada 100x100x50.			
36	Unid.	150	Canaleta para fio 40mmx2m			
37	Unid	500	Canaleta para fio com divisor 20x10x2000			
38	unid.	60	Cantoneira alumínio cerâmica canto ¾			

39	Unid.	80	Cantoneira alumínio cerâmica sextavada			
40	Unid.	50	Capa de chuva em polietileno			
41	Unid	10	Escova de carvão para makita			
42	Unid.	20	Cavadeira ferro maciço 5/8			
43	Unid	15	Chave grifo 14”			
44	Unid.	80	Cola araudite 16g.			
45	Unid.	100	Compensado 220x160x15mm			
46	Unid.	150	Conector 16mm <sup>2</sup>			
47	Kg	200	Corrente galvanizada ¼			
48	Unid.	20	Disjuntor tripolar 90 A			
49	MT	300	Emenda forro PVC			
50	Unid.	30	Enxada duas caras com cabo			
51	Unid.	40	Enxadão com cabo largo			
52	Unid.	30	Esquadro cabo alumínio 12 pol			
53	Unid.	60	Estopa 150g.			
54	Unid.	50	Fechadura externa tipo colonial – Haga ou Similar			
55	Unid.	50	Fechamento para calha de zinco			
56	M	2500	Fio flexível paralelo 2x0,50mm <sup>2</sup>			
57	M	300	Fio para telefone torcido fino			
58	M	2500	Fio rígido de cobre encapado 10mm <sup>2</sup>			
59	Unid.	50	Fita auto fusão 10 metros			
60	Unid	30	Galão 10l			
61	Unid	30	Galão 20l			
62	saco	200	Gesso em pó para parede 40kg			
63	Unid	200	Grelha abre e feicha dn100			
64	Unid	200	Grelha abre e feicha dn150			
65	Unid	200	Grelha para caixa sanfonada 10x10			
66	Unid	200	Grelha para caixa sanfonada 15x15			
67	Unid.	100	Haste para aterramento			
68	Unid.	50	Haste terra			
69	Unid.	50	Imperbealizante asfáltico 18l			
70	Unid.	45	Impermeabilizante para concreto e argamassas 18l			
71	Unid	200	Joelho 50mm azul			
72	Unid	100	Joelho pvc 75 mm			
73	Unid.	40	Joelho sold. 90 c/b .at 20 x ½			
74	Unid.	40	Junção esgoto 100x50			
75	Unid.	60	Junção esgoto 40x40			
76	M <sup>2</sup>	1000	Laje premoldada (forro) convencional			
77	M <sup>2</sup>	1000	Laje premoldada (piso) convencional			
78	Unid	20	Lamina para plaina eletrica			
79	Unid.	100	Lâmpada 48W 220v 6400k			
80	Unid	100	Lampada de led 20w 110v			
81	Unid.	200	Lâmpada de led bulbo 10 W			
82	Unid	200	Lâmpada de led bulbo 15 W			
83	Unid.	300	Lâmpada econômica 46w			

84	Unid.	200	Lâmpada fluorescente 40w			
85	Unid.	100	Lâmpada mini-fluorescente 11W			
86	Unid.	100	Lâmpada mini-fluorescente 13W			
87	Unid.	200	Lâmpada mini-fluorescente 25W			
88	Unid	300	Lampada minifluorescente 25Wx127v			
89	Unid	300	Lâmpada mini-fluorescente 40w 110v			
90	Unid	300	Lâmpada mini-fluorescente 40w 220v			
91	Unid	180	Lâmpada mista 250Wx220v E27			
92	Unid	100	Lâmpada mista 500Wx220v E40			
93	Unid.	60	Lâmpada mista de 500W			
94	Unid.	20	Lâmpada tipo vapor M de 400W			
95	Unid	100	Lampada tubular de led 20w			
96	Unid	100	Lampada tubular de led 40w			
97	Unid	350	Lâmpada tubular de led T8 18 W			
98	Unid	200	Lampada tubular fluorescente 40W			
99	Unid	75	Lampada vapor de mercurio 400w 220v			
100	Unid	75	Lampada vapor metalico 400w 220v			
101	Unid.	30	Lima moto serra			
102	Unid.	18	Limatão			
103	Unid.	30	Luminária comercial tipo (2x20) 127w completa			
104	Unid.	80	Luminária comercial tipo (2x40) 127w completa			
105	Unid.	20	Luminária completa 20W			
106	unid.	200	Luminaria tipo globo leitoso de pvc 15x30			
107	Unid	50	Luninaria de emergencia			
108	Unid	40	Luva de correr 50mm			
109	Unid.	70	Luva I de correr com anel água 20mm			
110	Unid.	80	Luva I de correr com anel água 25mm			
111	Unid.	50	Luva I de correr com anel água 50mm			
112	PR	100	Luva látex forrada			
113	Unid.	30	Luva sold. C/b lat 20 x ½			
114	MT	6000	Madeira mista 6x11			
115	MT	5000	Madeira mista 6x15			
116	FLS	100	Madeirit 10mm			
117	PL	300	Malha pop 2x3 4.2			
118	M	300	Mangueira cristal 5/16x2mm nível			
119	M	400	Mangueira flex. 1/2x2mm			
120	Unid.	24	Mangueira Jardim trançada 50m			
121	M	2500	Mangueira preta ½ - primeira			
122	M	2500	Mangueira preta ¾ - primeira			
123	M	500	Manta alto-aderente 20cm			
124	Rolo	75	Manta asfalica 20cm			
125	Rolo	75	Manta asfaltica 15cm			
126	Rolo	75	Manta asfaltica 30 cm			
127	Rolo	50	Manta asfaltica 1 m			
128	Unid.	10	Marreta ½ kg			

129	Unid.	100	Mascara P1 EPI			
130	Unid.	80	Mascara respirador com filtro			
131	Unid.	50	Massa acrílica 18 litros			
132	Unid	25	Padrão 2 caixas contra			
133	Unid	25	Padrão 2 caixas favor			
134	Unid	50	Padrão bifásico completo – contra			
135	Unid	40	Padrão bifásico completo - favor			
136	Unid	20	Padrão trifásico completo - contra			
137	Unid	20	Padrão trifásico completo - favor			
138	Unid	30	Padrão trifásico completo contra			
139	Unid.	1500	Parafuso – fenda com cabeça – 4,2x40			
140	Unid	200	Parafuso 3/8x9			
141	Unid.	600	Parafuso auto atarraxante 4,8x45			
142	Unid.	200	Parafuso de fenda 3.8x22 – com bucha			
143	Unid.	200	Parafuso de fenda 4,2x22 – com bucha			
144	Unid.	200	Parafuso francês 3/8 x 7”			
145	Unid.	400	Parafuso Frances 3/8 x 9			
146	Unid.	400	Parafuso francês 5/16 x 2			
147	Unid.	400	Parafuso francês 5/16 x 21/2			
148	Unid.	600	Parafuso para telha 3/12 x 110			
149	Unid.	100	Parafuso para vaso grande			
150	Unid	200	Parafuso philips 3.5x20			
151	Unid	200	Parafuso philips 3.5x25			
152	Unid	200	Parafuso philips 4.5x25			
153	Unid	200	Parafuso philips 5.0x50			
154	Unid.	30	Peneira de fubá			
155	Unid	20	Pia 03 Bojos 140x50			
156	Unid.	60	Pincel médio – 1,5 polegada			
157	Unid.	40	Pino 2 polos + terra			
158	Unid	500	Piso de borracha			
159	Unid.	60	Porta almofada de madeira comum 2,10x80			
160	Un	50	Porta laminada 60x210			
161	Unid	80	Porta Prancheta 90x210 Sucupira			
162	Unid.	40	Porta veneziana 60x2,10			
163	Unid.	30	Poste 4,5m redondo para padrão			
164	Unid.	30	Poste 7m redondo para padrão			
165	Unid	30	Poste aço galvanizado 7,5m			
166	Unid.	200	Poste cimento para cerca			
167	M	600	Poste de madeira tratada 06 a 08			
168	M	600	Poste de madeira tratada 08 a 10			
169	M	600	Poste de madeira tratada 10 a 12			
170	M	600	Poste de madeira tratada 12 a 14			
171	M	600	Poste de madeira tratada 14 a 16			
172	M	400	Poste de madeira tratada 16 a 18			
173	M	400	Poste de madeira tratada 18 a 20			



174	Kg	150	Prego – 20x30			
175	Unid.	50	Quadro de distribuição para 12/16 disjuntores			
176	Unid.	50	Quadro de distribuição para 27/36disjuntores			
177	Unid.	50	Quadro de distribuição para 3/4disjuntores			
178	Unid.	50	Quadro de distribuição para 6/8disjuntores			
179	Unid.	40	Ralo seco			
180	Unid	100	Ralo sinfonado 15x15			
181	Unid	75	Redução 32/20			
182	Unid	50	Redução 40x32			
183	Unid	30	Registro 50mm esfera azul			
184	Unid	15	Registro 75 mm - pvc			
185	Unid.	20	Registro esfera 20mm – metal			
186	Unid.	35	Registro esfera 25mm – metal			
187	Unid.	35	Registro esfera 32mm – metal			
188	Unid.	16	Registro esfera 40mm – metal			
189	Unid.	32	Registro esfera 50mm – metal			
190	Unid.	32	Registro esfera 60mm – metal			
191	Unid.	50	Registro esfera PVC 60mm			
192	Unid.	60	Reparo de válvula (dacol ou similar)			
193	Unid.	400	Reparo para torneira			
194	Unid.	100	Reparo torne. Met/borracha ¾			
195	Unid.	40	Resina acrílica 1l			
196	Unid	25	Resistência para chuveiro			
197	Unid.	100	Rolo grande – espuma 23cm.			
198	Unid	100	Rolo lã 5cm			
199	Unid	100	Rolo lã 9cm			
200	Unid.	75	Rolo lã pele 23cm			
201	Unid.	4	Serracop de furar PVC de 50			
202	UNID	5	SERRA MARMORE 1300 W			
203	Unid.	8	Sonda para passar fio 20 m			
204	Unid.	120	Suporte para rolo			
205	Unid.	400	Tabua madeira comum 30cm x 2,5cm			
206	Unid.	60	Tambor de latão			
207	Unid	50	Tambor latão 200l			
208	Unid	25	Tambor plastico 100l			
209	Unid	25	Tambor plastico 200l			
210	Unid.	80	Tampa cega			
211	Unid	100	Tampa cega 4x2			
212	Unid.	20	Tampa PVC cx 1000l			
213	Unid.	100	Targeta 02 pol. Cartela com parafuso			
214	Unid	60	Tê 50x25 soldavel			
215	Unid.	30	Te PVCA – 60mm			
216	Unid	75	Te rl 25x20			
217	Unid.	150	Te soldável ½			
218	Unid.	800	Telha amianto 1,10 x 1,83			

219	Unid.	800	Telha amianto 1,10 x 2,13			
220	Unid	200	Telha Transparente acrílico Canal			
221	Unid.	50000	Tijolo de concreto 0,10			
222	Unid.	50000	Tijolo de concreto 0,15			
223	Unid.	500	Tinta látex Standard 18L			
224	Unid.	400	Tinta látex Standard 3,6L			
225	Unid.	120	Tinta óleo sintético 3600ml.			
226	Unid.	24	Tinta para piso 3600ml			
227	Unid.	20	Tinta telha cerâmica			
228	Unid.	100	Tomada 2 pinos			
229	Unid.	75	Torneira de metal – lavatório			
230	Unid	50	Torneira metal lavatório grande			
231	Unid.	40	Torneira metal pia longa ½			
232	Unid.	7	Trena 50 m - fibra			
233	Unid	50	Trinca zincada para porta			
234	Unid	50	Tubo de descida			
235	Unid.	70	Tubo galvanizado 2 pol. Compr 6m			
236	Unid.	50	Tubo ligação vaso ajust. Cromado			
237	Unid.	50	Tubo para despejo			
238	Unid.	40	Tubo PVC esgoto 200mm			
239	Unid.	400	Tubo PVC irrigação 32mm PN 60			
240	Unid.	500	Tubo PVC irrigação 50mm PN 40			
241	Unid	25	Valvula metal lavatório			
242	Unid.	30	Vaso sanitário Simples Infantil			
243	Unid.	8	Xibanca com cabo			
244	Unid.	20	Zarcão – 3,6 l			
245	M <sup>3</sup>	1000	AREIA PARA ALVENARIA			
246	UNID.	30	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 100L.			
247	UNID.	150	CONECTOR PARA CHUVEIRO			
248	UNID	20	DISJUNTOR BIPOLAR 35A			
249	UNID.	200	LÂMPADA MINI-FLUORESCENTE 15W			
250	UNID	200	LAMPADA MINI-FLUORESCENTE 20W 110V			
251	UNID.	10	MACHADO COM CABO			
252	UNID.	40	PICARETA COM CABO			
253	M	300	PILAR DE CONCRETO (RETO)			
254	UNID.	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ( 244X110X5,0)			
255	UNID	100	TELHA DE PLASTICO			
256	UNID.	60	TINTA PARA PISO 18L			
257	UNID.	100	VEDA ROSCA 18MMX50M			
258	UNID	150	HIDROMETRO UNIJATO1/2" X 115MM, VAZÃO NOMINAL DE 1,5 M <sup>3</sup> /H, VAZÃO MAXIMA DE 3,0 M <sup>3</sup> /H COM CONEXÕES PP CURTO.			
<b>TOTAL</b>						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a **marca do produto**.

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

[www.siparaiso.mg.gov.br](http://www.siparaiso.mg.gov.br)

pmsjp@uai.com.br

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Setor de compras.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** (garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**FINALIDADE:** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, ferramentas e material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
1	Unid.	200	Abraçadeira 4"
2	Unid.	24	Acabamento para válvula hidra colorida
3	Unid.	60	Adaptador sold. bolsa rosca de 60mm
4	Unid.	150	Adaptador para tomada novo padrão
5	Unid.	10	Adesivo para argamassa e chapisco 3600ml tipo branco
6	Unid.	100	Alça de apoio de 50cm
7	Unid.	100	Alça de apoio de 70cm
8	Unid.	10	Alicate de corte
9	Jg	300	Alisar para portas com madeira comum
10	Unid.	70	Arandela
11	MT	200	Armação ferro 12x27 com 4 ferro 3/8 – est. 5.0 c/ 20cm
12	Unid.	75	Basculante banheiro 50x40
13	Unid.	5	Betoneira 400l motor mono 1,5cv
14	Unid.	15	Braço para chuveiro em alumínio 30cm
15	Unid.	25	Broca vidia concreto 3/16 – 4,7mm
16	Unid.	20	Broca vidia longa 5/16 de 30cm
17	Unid.	200	Brocha retangular 18cm
18	Unid	200	Bucha para afixação
19	M	750	Cabo cobre 3x2,5
20	M	750	Cabo comum 16mm <sup>2</sup>
21	M	500	Cabo comum 25mm <sup>2</sup>
22	M	250	Cabo comum 35mm <sup>2</sup>
23	M	1000	Cabo de aluminio bifasico 10mm
24	M	1000	Cabo de aluminio bifasico 16mm
25	M	750	Cabo de alumínio bifasico de 35mm
26	M	1000	Cabo de cobre encapado 10mm <sup>2</sup>
27	M	750	Cabo de cobre encapado 16mm <sup>2</sup>
28	M	2000	Cabo de cobre encapado 6mm <sup>2</sup>
29	M	500	Cabo nax 16mm <sup>2</sup>
30	M	250	Cabo nax 25mm <sup>2</sup>
31	M	100	Cabo nax 35mm <sup>2</sup>
32	Unid	1000	Cabo PP 2x2
33	Unid.	50	Caixa de passagem 15x15
34	Unid.	400	Caixa plastica 4x2
35	Unid.	80	Caixa Sinfonada 100x100x50.
36	Unid.	150	Canaleta para fio 40mmx2m

37	Unid	500	Canaleta para fio com divisor 20x10x2000
38	unid.	60	Cantoneira alumínio cerâmica canto ¾
39	Unid.	80	Cantoneira alumínio cerâmica sextavada
40	Unid.	50	Capa de chuva em polietileno
41	Unid	10	Escova de carvão para makita
42	Unid.	20	Cavadeira ferro maciço 5/8
43	Unid	15	Chave grifo 14”
44	Unid.	80	Cola araudite 16g.
45	Unid.	100	Compensado 220x160x15mm
46	Unid.	150	Conector 16mm <sup>2</sup>
47	Kg	200	Corrente galvanizada ¼
48	Unid.	20	Disjuntor tripolar 90 A
49	MT	300	Emenda forro PVC
50	Unid.	30	Enxada duas caras com cabo
51	Unid.	40	Enxadão com cabo largo
52	Unid.	30	Esquadro cabo alumínio 12 pol
53	Unid.	60	Estopa 150g.
54	Unid.	50	Fechadura externa tipo colonial – Haga ou Similar
55	Unid.	50	Fechamento para calha de zinco
56	M	2500	Fio flexível paralelo 2x0,50mm <sup>2</sup>
57	M	300	Fio para telefone torcido fino
58	M	2500	Fio rígido de cobre encapado 10mm <sup>2</sup>
59	Unid.	50	Fita auto fusão 10 metros
60	Unid	30	Galão 10l
61	Unid	30	Galão 20l
62	saco	200	Gesso em pó para parede 40kg
63	Unid	200	Grelha abre e fecha dn100
64	Unid	200	Grelha abre e fecha dn150
65	Unid	200	Grelha para caixa sanfonada 10x10
66	Unid	200	Grelha para caixa sanfonada 15x15
67	Unid.	100	Haste para aterramento
68	Unid.	50	Haste terra
69	Unid.	50	Imperbealizante asfáltico 18l
70	Unid.	45	Impermeabilizante para concreto e argamassas 18l
71	Unid	200	Joelho 50mm azul
72	Unid	100	Joelho pvc 75 mm
73	Unid.	40	Joelho sold. 90 c/b .at 20 x ½
74	Unid.	40	Junção esgoto 100x50
75	Unid.	60	Junção esgoto 40x40
76	M <sup>2</sup>	1000	Laje premoldada (forro) convencional
77	M <sup>2</sup>	1000	Laje premoldada (piso) convencional
78	Unid	20	Lamina para plaina eletrica
79	Unid.	100	Lâmpada 48W 220v 6400k
80	Unid	100	Lampada de led 20w 110v
81	Unid.	200	Lâmpada de led bulbo 10 W



82	Unid	200	Lâmpada de led bulbo 15 W
83	Unid.	300	Lâmpada econômica 46w
84	Unid.	200	Lâmpada fluorescente 40w
85	Unid.	100	Lâmpada mini-fluorescente 11W
86	Unid.	100	Lâmpada mini-fluorescente 13W
87	Unid.	200	Lâmpada mini-fluorescente 25W
88	Unid	300	Lampada minifluorescente 25Wx127v
89	Unid	300	Lâmpada mini-fluorescente 40w 110v
90	Unid	300	Lâmpada mini-fluorescente 40w 220v
91	Unid	180	Lâmpada mista 250Wx220v E27
92	Unid	100	Lâmpada mista 500Wx220v E40
93	Unid.	60	Lâmpada mista de 500W
94	Unid.	20	Lâmpada tipo vapor M de 400W
95	Unid	100	Lampada tubular de led 20w
96	Unid	100	Lampada tubular de led 40w
97	Unid	350	Lâmpada tubular de led T8 18 W
98	Unid	200	Lampada tubular fluorescente 40W
99	Unid	75	Lampada vapor de mercurio 400w 220v
100	Unid	75	Lampada vapor metalico 400w 220v
101	Unid.	30	Lima moto serra
102	Unid.	18	Limatão
103	Unid.	30	Luminária comercial tipo (2x20) 127w completa
104	Unid.	80	Luminária comercial tipo (2x40) 127w completa
105	Unid.	20	Luminária completa 20W
106	unid.	200	Luminaria tipo globo leitoso de pvc 15x30
107	Unid	50	Luninaria de emergencia
108	Unid	40	Luva de correr 50mm
109	Unid.	70	Luva I de correr com anel água 20mm
110	Unid.	80	Luva I de correr com anel água 25mm
111	Unid.	50	Luva I de correr com anel água 50mm
112	PR	100	Luva látex forrada
113	Unid.	30	Luva sold. C/b lat 20 x ½
114	MT	6000	Madeira mista 6x11
115	MT	5000	Madeira mista 6x15
116	FLS	100	Madeirit 10mm
117	PL	300	Malha pop 2x3 4.2
118	M	300	Mangueira cristal 5/16x2mm nível
119	M	400	Mangueira flex. 1/2x2mm
120	Unid.	24	Mangueira Jardim trançada 50m
121	M	2500	Mangueira preta ½ - primeira
122	M	2500	Mangueira preta ¾ - primeira
123	M	500	Manta alto-aderente 20cm
124	Rolo	75	Manta asfalica 20cm
125	Rolo	75	Manta asfaltica 15cm
126	Rolo	75	Manta asfaltica 30 cm

127	Rolo	50	Manta asfáltica 1 m
128	Unid.	10	Marreta ½ kg
129	Unid.	100	Mascara P1 EPI
130	Unid.	80	Mascara respirador com filtro
131	Unid.	50	Massa acrílica 18 litros
132	Unid	25	Padrão 2 caixas contra
133	Unid	25	Padrão 2 caixas favor
134	Unid	50	Padrão bifásico completo – contra
135	Unid	40	Padrão bifásico completo - favor
136	Unid	20	Padrão trifásico completo - contra
137	Unid	20	Padrão trifásico completo - favor
138	Unid	30	Padrão trifásico completo contra
139	Unid.	1500	Parafuso – fenda com cabeça – 4,2x40
140	Unid	200	Parafuso 3/8x9
141	Unid.	600	Parafuso auto atarraxante 4,8x45
142	Unid.	200	Parafuso de fenda 3.8x22 – com bucha
143	Unid.	200	Parafuso de fenda 4,2x22 – com bucha
144	Unid.	200	Parafuso francês 3/8 x 7”
145	Unid.	400	Parafuso Frances 3/8 x 9
146	Unid.	400	Parafuso francês 5/16 x 2
147	Unid.	400	Parafuso francês 5/16 x 21/2
148	Unid.	600	Parafuso para telha 3/12 x 110
149	Unid.	100	Parafuso para vaso grande
150	Unid	200	Parafuso philips 3.5x20
151	Unid	200	Parafuso philips 3.5x25
152	Unid	200	Parafuso philips 4.5x25
153	Unid	200	Parafuso philips 5.0x50
154	Unid.	30	Peneira de fubá
155	Unid	20	Pia 03 Bojos 140x50
156	Unid.	60	Pincel médio – 1,5 polegada
157	Unid.	40	Pino 2 polos + terra
158	Unid	500	Piso de borracha
159	Unid.	60	Porta almofada de madeira comum 2,10x80
160	Un	50	Porta laminada 60x210
161	Unid	80	Porta Prancheta 90x210 Sucupira
162	Unid.	40	Porta veneziana 60x2,10
163	Unid.	30	Poste 4,5m redondo para padrão
164	Unid.	30	Poste 7m redondo para padrão
165	Unid	30	Poste aço galvanizado 7,5m
166	Unid.	200	Poste cimento para cerca
167	M	600	Poste de madeira tratada 06 a 08
168	M	600	Poste de madeira tratada 08 a 10
169	M	600	Poste de madeira tratada 10 a 12
170	M	600	Poste de madeira tratada 12 a 14
171	M	600	Poste de madeira tratada 14 a 16

172	M	400	Poste de madeira tratada 16 a 18
173	M	400	Poste de madeira tratada 18 a 20
174	Kg	150	Prego – 20x30
175	Unid.	50	Quadro de distribuição para 12/16 disjuntores
176	Unid.	50	Quadro de distribuição para 27/36 disjuntores
177	Unid.	50	Quadro de distribuição para 3/4 disjuntores
178	Unid.	50	Quadro de distribuição para 6/8 disjuntores
179	Unid.	40	Ralo seco
180	Unid	100	Ralo sinfonado 15x15
181	Unid	75	Redução 32/20
182	Unid	50	Redução 40x32
183	Unid	30	Registro 50mm esfera azul
184	Unid	15	Registro 75 mm - pvc
185	Unid.	20	Registro esfera 20mm – metal
186	Unid.	35	Registro esfera 25mm – metal
187	Unid.	35	Registro esfera 32mm – metal
188	Unid.	16	Registro esfera 40mm – metal
189	Unid.	32	Registro esfera 50mm – metal
190	Unid.	32	Registro esfera 60mm – metal
191	Unid.	50	Registro esfera PVC 60mm
192	Unid.	60	Reparo de válvula (dacol ou similar)
193	Unid.	400	Reparo para torneira
194	Unid.	100	Reparo torne. Met/borracha ¾
195	Unid.	40	Resina acrílica 1l
196	Unid	25	Resistência para chuveiro
197	Unid.	100	Rolo grande – espuma 23cm.
198	Unid	100	Rolo lã 5cm
199	Unid	100	Rolo lã 9cm
200	Unid.	75	Rolo lã pele 23cm
201	Unid.	4	Serracop de furar PVC de 50
202	UNID	5	SERRA MARMORE 1300 W
203	Unid.	8	Sonda para passar fio 20 m
204	Unid.	120	Suporte para rolo
205	Unid.	400	Tabua madeira comum 30cm x 2,5cm
206	Unid.	60	Tambor de latão
207	Unid	50	Tambor latão 200l
208	Unid	25	Tambor plástico 100l
209	Unid	25	Tambor plástico 200l
210	Unid.	80	Tampa cega
211	Unid	100	Tampa cega 4x2
212	Unid.	20	Tampa PVC cx 1000l
213	Unid.	100	Targeta 02 pol. Cartela com parafuso
214	Unid	60	Tê 50x25 soldavel
215	Unid.	30	Te PVCA – 60mm
216	Unid	75	Te rl 25x20

217	Unid.	150	Te soldável ½
218	Unid.	800	Telha amianto 1,10 x 1,83
219	Unid.	800	Telha amianto 1,10 x 2,13
220	Unid	200	Telha Transparente acrílico Canal
221	Unid.	50000	Tijolo de concreto 0,10
222	Unid.	50000	Tijolo de concreto 0,15
223	Unid.	500	Tinta látex Standard 18L
224	Unid.	400	Tinta látex Standard 3,6L
225	Unid.	120	Tinta óleo sintético 3600ml.
226	Unid.	24	Tinta para piso 3600ml
227	Unid.	20	Tinta telha cerâmica
228	Unid.	100	Tomada 2 pinos
229	Unid.	75	Torneira de metal – lavatório
230	Unid	50	Torneira metal lavatório grande
231	Unid.	40	Torneira metal pia longa ½
232	Unid.	7	Trena 50 m - fibra
233	Unid	50	Trinca zincada para porta
234	Unid	50	Tubo de descida
235	Unid.	70	Tubo galvanizado 2 pol. Compr 6m
236	Unid.	50	Tubo ligação vaso ajust. Cromado
237	Unid.	50	Tubo para despejo
238	Unid.	40	Tubo PVC esgoto 200mm
239	Unid.	400	Tubo PVC irrigação 32mm PN 60
240	Unid.	500	Tubo PVC irrigação 50mm PN 40
241	Unid	25	Valvula metal lavatório
242	Unid.	30	Vaso sanitário Simples Infantil
243	Unid.	8	Xibanca com cabo
244	Unid.	20	Zarcão – 3,6 l
245	M <sup>3</sup>	1000	AREIA PARA ALVENARIA
246	UNID.	30	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 100L.
247	UNID.	150	CONECTOR PARA CHUVEIRO
248	UNID	20	DISJUNTOR BIPOLAR 35A
249	UNID.	200	LÂMPADA MINI-FLUORESCENTE 15W
250	UNID	200	LAMPADA MINI-FLUORESCENTE 20W 110V
251	UNID.	10	MACHADO COM CABO
252	UNID.	40	PICARETA COM CABO
253	M	300	PILAR DE CONCRETO (RETO)
254	UNID.	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ( 244X110X5,0)
255	UNID	100	TELHA DE PLASTICO
256	UNID.	60	TINTA PARA PISO 18L
257	UNID.	100	VEDA ROSCA 18MMX50M
258	UNID	150	HIDROMETRO UNIJATO1/2" X 115MM, VAZÃO NOMINAL DE 1,5 M <sup>3</sup> /H, VAZÃO MAXIMA DE 3,0 M <sup>3</sup> /H COM CONEXÕES PP CURTO.

**Observação:**

1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues no (a) Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, situada na Praça Artur Trancoso nº: 08, Centro, São João do Paraíso/MG. Até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Setor de compras e secretário.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigência, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.

**ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 024/2019**

**PROCESSO Nº 039/2019**

**VALIDADE: 12 meses**

Aos \_\_\_( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Mônica Cristine Mendes de Sousa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 039/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	200	Abraçadeira 4"			
2	Unid.	24	Acabamento para válvula hidra colorida			
3	Unid.	60	Adaptador sold. bolsa rosca de 60mm			
4	Unid.	150	Adaptador para tomada novo padrão			
5	Unid.	10	Adesivo para argamassa e chapisco 3600ml tipo bianco			
6	Unid.	100	Alça de apoio de 50cm			
7	Unid.	100	Alça de apoio de 70cm			
8	Unid.	10	Alicate de corte			
9	Jg	300	Alisar para portas com madeira comum			
10	Unid.	70	Arandela			
11	MT	200	Armação ferro 12x27 com 4 ferro 3/8 – est. 5.0 c/ 20cm			
12	Unid.	75	Basculante banheiro 50x40			
13	Unid.	5	Betoneira 400l motor mono 1,5cv			
14	Unid.	15	Braço para chuveiro em alumínio 30cm			
15	Unid.	25	Broca vidia concreto 3/16 – 4,7mm			
16	Unid.	20	Broca vidia longa 5/16 de 30cm			
17	Unid.	200	Brocha retangular 18cm			
18	Unid	200	Bucha para afixação			
19	M	750	Cabo cobre 3x2,5			
20	M	750	Cabo comum 16mm <sup>2</sup>			
21	M	500	Cabo comum 25mm <sup>2</sup>			
22	M	250	Cabo comum 35mm <sup>2</sup>			
23	M	1000	Cabo de aluminio bifasico 10mm			
24	M	1000	Cabo de aluminio bifasico 16mm			
25	M	750	Cabo de alumínio bifasico de 35mm			
26	M	1000	Cabo de cobre encapado 10mm <sup>2</sup>			
27	M	750	Cabo de cobre encapado 16mm <sup>2</sup>			



28	M	2000	Cabo de cobre encapado 6mm <sup>2</sup>			
29	M	500	Cabo nax 16mm <sup>2</sup>			
30	M	250	Cabo nax 25mm <sup>2</sup>			
31	M	100	Cabo nax 35mm <sup>2</sup>			
32	Unid	1000	Cabo PP 2x2			
33	Unid.	50	Caixa de passagem 15x15			
34	Unid.	400	Caixa plastica 4x2			
35	Unid.	80	Caixa Sinfonada 100x100x50.			
36	Unid.	150	Canaleta para fio 40mmx2m			
37	Unid	500	Canaleta para fio com divisor 20x10x2000			
38	unid.	60	Cantoneira alumínio cerâmica canto ¼			
39	Unid.	80	Cantoneira alumínio cerâmica sextavada			
40	Unid.	50	Capa de chuva em polietileno			
41	Unid	10	Escova de carvão para makita			
42	Unid.	20	Cavadeira ferro maciço 5/8			
43	Unid	15	Chave grifo 14”			
44	Unid.	80	Cola araudite 16g.			
45	Unid.	100	Compensado 220x160x15mm			
46	Unid.	150	Conector 16mm <sup>2</sup>			
47	Kg	200	Corrente galvanizada ¼			
48	Unid.	20	Disjuntor tripolar 90 A			
49	MT	300	Emenda forro PVC			
50	Unid.	30	Enxada duas caras com cabo			
51	Unid.	40	Enxadão com cabo largo			
52	Unid.	30	Esquadro cabo alumínio 12 pol			
53	Unid.	60	Estopa 150g.			
54	Unid.	50	Fechadura externa tipo colonial – Haga ou Similar			
55	Unid.	50	Fechamento para calha de zinco			
56	M	2500	Fio flexível paralelo 2x0,50mm <sup>2</sup>			
57	M	300	Fio para telefone torcido fino			
58	M	2500	Fio rígido de cobre encapado 10mm <sup>2</sup>			
59	Unid.	50	Fita auto fusão 10 metros			
60	Unid	30	Galão 10l			
61	Unid	30	Galão 20l			
62	saco	200	Gesso em pó para parede 40kg			
63	Unid	200	Grelha abre e fecha dn100			
64	Unid	200	Grelha abre e fecha dn150			
65	Unid	200	Grelha para caixa sanfonada 10x10			
66	Unid	200	Grelha para caixa sanfonada 15x15			
67	Unid.	100	Haste para aterramento			
68	Unid.	50	Haste terra			
69	Unid.	50	Imperbealizante asfáltico 18l			
70	Unid.	45	Impermeabilizante para concreto e argamassas 18l			
71	Unid	200	Joelho 50mm azul			
72	Unid	100	Joelho pvc 75 mm			

73	Unid.	40	Joelho sold. 90 c/b .at 20 x ½			
74	Unid.	40	Junção esgoto 100x50			
75	Unid.	60	Junção esgoto 40x40			
76	M²	1000	Laje premoldada (forro) convencional			
77	M²	1000	Laje premoldada (piso) convencional			
78	Unid	20	Lamina para plaina eletrica			
79	Unid.	100	Lâmpada 48W 220v 6400k			
80	Unid	100	Lampada de led 20w 110v			
81	Unid.	200	Lâmpada de led bulbo 10 W			
82	Unid	200	Lâmpada de led bulbo 15 W			
83	Unid.	300	Lâmpada econômica 46w			
84	Unid.	200	Lâmpada fluorescente 40w			
85	Unid.	100	Lâmpada mini-fluorescente 11W			
86	Unid.	100	Lâmpada mini-fluorescente 13W			
87	Unid.	200	Lâmpada mini-fluorescente 25W			
88	Unid	300	Lampada minifluorescente 25Wx127v			
89	Unid	300	Lâmpada mini-fluorescente 40w 110v			
90	Unid	300	Lâmpada mini-fluorescente 40w 220v			
91	Unid	180	Lâmpada mista 250Wx220v E27			
92	Unid	100	Lâmpada mista 500Wx220v E40			
93	Unid.	60	Lâmpada mista de 500W			
94	Unid.	20	Lâmpada tipo vapor M de 400W			
95	Unid	100	Lampada tubular de led 20w			
96	Unid	100	Lampada tubular de led 40w			
97	Unid	350	Lâmpada tubular de led T8 18 W			
98	Unid	200	Lampada tubular fluorescente 40W			
99	Unid	75	Lampada vapor de mercurio 400w 220v			
100	Unid	75	Lampada vapor metalico 400w 220v			
101	Unid.	30	Lima moto serra			
102	Unid.	18	Limatão			
103	Unid.	30	Luminária comercial tipo (2x20) 127w completa			
104	Unid.	80	Luminária comercial tipo (2x40) 127w completa			
105	Unid.	20	Luminária completa 20W			
106	unid.	200	Luminaria tipo globo leitoso de pvc 15x30			
107	Unid	50	Luninaria de emergencia			
108	Unid	40	Luva de correr 50mm			
109	Unid.	70	Luva I de correr com anel água 20mm			
110	Unid.	80	Luva I de correr com anel água 25mm			
111	Unid.	50	Luva I de correr com anel água 50mm			
112	PR	100	Luva látex forrada			
113	Unid.	30	Luva sold. C/b lat 20 x ½			
114	MT	6000	Madeira mista 6x11			
115	MT	5000	Madeira mista 6x15			
116	FLS	100	Madeirit 10mm			
117	PL	300	Malha pop 2x3 4.2			

118	M	300	Mangueira cristal 5/16x2mm nível			
119	M	400	Mangueira flex. 1/2x2mm			
120	Unid.	24	Mangueira Jardim trançada 50m			
121	M	2500	Mangueira preta ½ - primeira			
122	M	2500	Mangueira preta ¾ - primeira			
123	M	500	Manta alto-aderente 20cm			
124	Rolo	75	Manta asfálica 20cm			
125	Rolo	75	Manta asfáltica 15cm			
126	Rolo	75	Manta asfáltica 30 cm			
127	Rolo	50	Manta asfáltica 1 m			
128	Unid.	10	Marreta ½ kg			
129	Unid.	100	Mascara P1 EPI			
130	Unid.	80	Mascara respirador com filtro			
131	Unid.	50	Massa acrílica 18 litros			
132	Unid	25	Padrão 2 caixas contra			
133	Unid	25	Padrão 2 caixas favor			
134	Unid	50	Padrão bifásico completo – contra			
135	Unid	40	Padrão bifásico completo - favor			
136	Unid	20	Padrão trifásico completo - contra			
137	Unid	20	Padrão trifásico completo - favor			
138	Unid	30	Padrão trifásico completo contra			
139	Unid.	1500	Parafuso – fenda com cabeça – 4,2x40			
140	Unid	200	Parafuso 3/8x9			
141	Unid.	600	Parafuso auto atarraxante 4,8x45			
142	Unid.	200	Parafuso de fenda 3.8x22 – com bucha			
143	Unid.	200	Parafuso de fenda 4,2x22 – com bucha			
144	Unid.	200	Parafuso francês 3/8 x 7”			
145	Unid.	400	Parafuso Frances 3/8 x 9			
146	Unid.	400	Parafuso francês 5/16 x 2			
147	Unid.	400	Parafuso francês 5/16 x 21/2			
148	Unid.	600	Parafuso para telha 3/12 x 110			
149	Unid.	100	Parafuso para vaso grande			
150	Unid	200	Parafuso philips 3.5x20			
151	Unid	200	Parafuso philips 3.5x25			
152	Unid	200	Parafuso philips 4.5x25			
153	Unid	200	Parafuso philips 5.0x50			
154	Unid.	30	Peneira de fubá			
155	Unid	20	Pia 03 Bojos 140x50			
156	Unid.	60	Pincel médio – 1,5 polegada			
157	Unid.	40	Pino 2 polos + terra			
158	Unid	500	Piso de borracha			
159	Unid.	60	Porta almofada de madeira comum 2,10x80			
160	Un	50	Porta laminada 60x210			
161	Unid	80	Porta Prancheta 90x210 Sucupira			
162	Unid.	40	Porta veneziana 60x2,10			

163	Unid.	30	Poste 4,5m redondo para padrão			
164	Unid.	30	Poste 7m redondo para padrão			
165	Unid	30	Poste aço galvanizado 7,5m			
166	Unid.	200	Poste cimento para cerca			
167	M	600	Poste de madeira tratada 06 a 08			
168	M	600	Poste de madeira tratada 08 a 10			
169	M	600	Poste de madeira tratada 10 a 12			
170	M	600	Poste de madeira tratada 12 a 14			
171	M	600	Poste de madeira tratada 14 a 16			
172	M	400	Poste de madeira tratada 16 a 18			
173	M	400	Poste de madeira tratada 18 a 20			
174	Kg	150	Prego – 20x30			
175	Unid.	50	Quadro de distribuição para 12/16 disjuntores			
176	Unid.	50	Quadro de distribuição para 27/36disjuntores			
177	Unid.	50	Quadro de distribuição para 3/4disjuntores			
178	Unid.	50	Quadro de distribuição para 6/8disjuntores			
179	Unid.	40	Ralo seco			
180	Unid	100	Ralo sinfonado 15x15			
181	Unid	75	Redução 32/20			
182	Unid	50	Redução 40x32			
183	Unid	30	Registro 50mm esfera azul			
184	Unid	15	Registro 75 mm - pvc			
185	Unid.	20	Registro esfera 20mm – metal			
186	Unid.	35	Registro esfera 25mm – metal			
187	Unid.	35	Registro esfera 32mm – metal			
188	Unid.	16	Registro esfera 40mm – metal			
189	Unid.	32	Registro esfera 50mm – metal			
190	Unid.	32	Registro esfera 60mm – metal			
191	Unid.	50	Registro esfera PVC 60mm			
192	Unid.	60	Reparo de válvula (dacol ou similar)			
193	Unid.	400	Reparo para torneira			
194	Unid.	100	Reparo torne. Met/borracha ¾			
195	Unid.	40	Resina acrílica 1l			
196	Unid	25	Resistência para chuveiro			
197	Unid.	100	Rolo grande – espuma 23cm.			
198	Unid	100	Rolo lã 5cm			
199	Unid	100	Rolo lã 9cm			
200	Unid.	75	Rolo lã pele 23cm			
201	Unid.	4	Serracop de furar PVC de 50			
202	UNID	5	SERRA MARMORE 1300 W			
203	Unid.	8	Sonda para passar fio 20 m			
204	Unid.	120	Suporte para rolo			
205	Unid.	400	Tabua madeira comum 30cm x 2,5cm			
206	Unid.	60	Tambor de latão			
207	Unid	50	Tambor latão 200l			

208	Unid	25	Tambor plastico 100l			
209	Unid	25	Tambor plastico 200l			
210	Unid.	80	Tampa cega			
211	Unid	100	Tampa cega 4x2			
212	Unid.	20	Tampa PVC cx 1000l			
213	Unid.	100	Targeta 02 pol. Cartela com parafuso			
214	Unid	60	Tê 50x25 soldavel			
215	Unid.	30	Te PVCA – 60mm			
216	Unid	75	Te rl 25x20			
217	Unid.	150	Te soldável ½			
218	Unid.	800	Telha amianto 1,10 x 1,83			
219	Unid.	800	Telha amianto 1,10 x 2,13			
220	Unid	200	Telha Transparente acrílico Canal			
221	Unid.	50000	Tijolo de concreto 0,10			
222	Unid.	50000	Tijolo de concreto 0,15			
223	Unid.	500	Tinta látex Standard 18L			
224	Unid.	400	Tinta látex Standard 3,6L			
225	Unid.	120	Tinta óleo sintético 3600ml.			
226	Unid.	24	Tinta para piso 3600ml			
227	Unid.	20	Tinta telha cerâmica			
228	Unid.	100	Tomada 2 pinos			
229	Unid.	75	Torneira de metal – lavatório			
230	Unid	50	Torneira metal lavatório grande			
231	Unid.	40	Torneira metal pia longa ½			
232	Unid.	7	Trena 50 m - fibra			
233	Unid	50	Trinca zincada para porta			
234	Unid	50	Tubo de descida			
235	Unid.	70	Tubo galvanizado 2 pol. Compr 6m			
236	Unid.	50	Tubo ligação vaso ajust. Cromado			
237	Unid.	50	Tubo para despejo			
238	Unid.	40	Tubo PVC esgoto 200mm			
239	Unid.	400	Tubo PVC irrigação 32mm PN 60			
240	Unid.	500	Tubo PVC irrigação 50mm PN 40			
241	Unid	25	Valvula metal lavatório			
242	Unid.	30	Vaso sanitário Simples Infantil			
243	Unid.	8	Xibanca com cabo			
244	Unid.	20	Zarcão – 3,6 l			
245	M³	1000	AREIA PARA ALVENARIA			
246	UNID.	30	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 100L.			
247	UNID.	150	CONECTOR PARA CHUVEIRO			
248	UNID	20	DISJUNTOR BIPOLAR 35A			
249	UNID.	200	LÂMPADA MINI-FLUORESCENTE 15W			
250	UNID	200	LAMPADA MINI-FLUORESCENTE 20W 110V			
251	UNID.	10	MACHADO COM CABO			
252	UNID.	40	PICARETA COM CABO			

253	M	300	PILAR DE CONCRETO (RETO)			
254	UNID.	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ( 244X110X5,0)			
255	UNID	100	TELHA DE PLASTICO			
256	UNID.	60	TINTA PARA PISO 18L			
257	UNID.	100	VEDA ROSCA 18MMX50M			
258			HIDROMETRO UNIJATO1/2" X 115MM, VAZÃO NOMINAL DE 1,5 M³/H, VAZÃO MAXIMA DE 3,0 M³/H COM CONEXÕES PP CURTO.			
	UNID	150				
<b>TOTAL</b>						

## 01 - DO OBJETO:

1.1 Registro de preço para eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, ferramentas e material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 024/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 024/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 024/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

a) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 024/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 024/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Beneficiário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 039/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 024/2019, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

[www.siparaiso.mg.gov.br](http://www.siparaiso.mg.gov.br)

pmsjp@uai.com.br

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 039/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 039/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)